



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



36	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE 13G, UM TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G E BLOCO DE MISTURA	CX.	90
37	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, TAM. 7,5 CM X 7,5 CM, COM 500 UNID (ATENDE AMBULATÓRIO E ODONTO)	PCT.	720
38	COTOSOL (RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA)	FRASCO	130
39	CREME DENTAL FLUORETADO, BISNAGA PLÁSTICA COM TAMPA, 90G	BISNAGA	36.000
40	CUNHA CERVICAL ODONTOLÓGICA DE MADEIRA COM 26 UNIDADES	CX.	90
41	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO	VIDRO	100
42	ENHANCE PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES COM 06 PONTAS SORTIDAS	KIT	90
43	ESCOVA DE AÇO PARA BROCAS	UNID.	80
44	ESCOVA DE DENTE COM CABEÇA PEQUENA, CERDAS MÉDIAS E RETAS	UNID.	36.000
45	ESCOVA DE ROBSON 8040 CA	UNID.	380
46	ESCOVA DE ROBSON 8045 CA	UNID.	380
47	ESCOVÃO DE MÃO PARA LAVAR INSTRUMENTAL	UNID.	60
48	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	UNID.	480
49	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (FUCCINA) EMBALAGEM COM 10 ML	FRASCO	90
50	FIO DE SUTURA, SEDA, 3-0, 45 CM, COM AGULHA, ESTÉRIL, 24 ENVELOPES	CX.	580
51	FIO DENTAL COM 500 METROS	ROLO	90
52	FITA ADESIVA BRANCA PARA EMBALAR PACOTE (ATENDE AMBULATÓRIO E ODONTO)	UNID.	150
53	FITA ADESIVA TESTE PARA AUTOCLAVE (ATENDE AMBULATÓRIO E ODONTO)	UNID.	130
54	FIXADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA COM 475 ML	FRASCO	90
55	FLÚOR GEL PARA APLIC. TÓPICA 1,23 % NEUTRO, COM 200 ML	FRASCO	800
56	FLÚOR VERNIZ – FLUORNIZ	FRASCO	80
57	FORMOCRESSOL 10 ML	FRASCO	90
58	GORRO FEMININO DESCART. COM ELÁSTICO (TOUCA), PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	500
59	GORRO MASCULINO DESCARTÁVEL DE AMARRAR, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	120
60	HEMOSTESIN – SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	VIDRO	150
61	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. ODONTOLÓGICO COM 10 G.	FRASCO	90
62	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%	LT.	700



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



63	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 OU A3	KIT	75
64	IONÔMERO DE VIDRO, CONJUNTO COM LÍQUIDO E PÓ	CX.	360
65	KIT DE BROCAS MULTILAMIN.PARA ACABAM. DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	KIT	45
66	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	CX/100	20
67	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CX/100	20
68	LÂMPADA PARA FOTOPOLIMERIZADOR 14V 35W	UNIDADE	10
69	LIDOCAÍNA 5 % TÓPICO, 12 G., SABOR TUTTI-FRUTI	POTE	260
70	LIMA TIPO HEDSTROEM 1ª SÉRIE	CX.	80
71	LIMA TIPO HEDSTROEM 2ª SÉRIE	CX	60
72	LUVA DE BORRACHA GROSSA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL, TAMANHO P	PAR	90
73	LUVA DE BORRACHA GROSSA PRA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL, TAMANHO M	PAR	90
74	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIM. COM 100 UNID. AMBIDESTRAS TAMANHO M	CX	1500
75	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIM. COM 100 UNID. AMBIDESTRAS TAMANHO P	CX	1500
76	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIM. COM 100 UNID. AMBIDESTRAS TAM. PP	CX	800
77	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIM. COM 100 UNID. AMBIDESTRAS TAMANHO G	CX	500
78	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO COM TRIPLA CAMADA COM 40 UNID	PCT.	450
79	MANTA TNT 75X75	PCT/100	90
80	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), CONJUNTO PÓ E LÍQUIDO	CX.	220
81	MATRIZ DE AÇO INOX ODONTOLÓGICA 5 MM X ½ M	CX	150
82	MATRIZ DE AÇO INOX ODONTOLÓGICA 7 MM X ½ M	CX	150
83	MEPIVACAÍNA 2 % COM ADRENALINA, CONTENDO 50 TUB. PLÁSTICOS DE 1,8 ML	CX	300
84	MEPIVACAÍNA 3 % SEM VASO CONTRITOR 50 TUB. PLÁSTICOS DE 1,8 ML	CX	300
85	MICROBRUSH COM 100 UNIDADES	CX	240
86	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COR CRISTAL C/ HASTE PLÁSTICA MÓVEL	UNID.	30
87	ÓLEO SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO	FRASCO	80
88	ÓLEO SPRAY PARA BAIXA ROTAÇÃO	FRASCO	80
89	OTOSPORIN – MEDICAÇÃO INTRACANAL	FRASCO	60
90	PACOTE DE GAZE ESTERILIZADA, 7,5 X 7,5, COM 5 UNIDADES CADA	PCT.	5400
91	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 12 UNIDADES	BLOCO	120

Handwritten signature



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



92	PAPEL INTERFOLHADO C/ 5000	FARDO	1000
93	PAPELÃO PORTA PELÍCULA RADIOGRÁFICA, PACOTE COM 100 UNID.	PCT.	60
94	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR SABOR TUTTI-FRUTI 90G.	TUBO	180
95	PEDRA DE ARKASAS	UNIDADE	30
96	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G	FRASCO	40
97	PELÍCULA RADIOGRÁFICA 3X4 PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS, C/150 UNIDADES	CX.	50
98	PONTAS DE SILICONE SORTIDAS PARA RESINA C/ 06 UNID.	CX.	40
99	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA PLÁSTICA DE 4 G. A 1	UNID.	150
100	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA PLÁSTICA DE 4 G. A 2 (FGM)	UNID.	150
101	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA PLÁSTICA DE 4 G. B 2 (FGM)	UNID.	90
102	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA PLÁSTICA DE 4 G. C 2 (FGM)	UNID.	90
103	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA PLÁSTICA DE 4G. A 3 (FGM)	UNID.	150
104	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA PLÁSTICA DE 4G. A 3.5 (FGM)	UNID.	150
105	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA PLÁSTICA DE 4G. B 1 (FGM)	UNID.	90
106	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA PLÁSTICA DE 4G. OPACO (FGM)	UNID.	90
107	REVELADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA COM 475 ML	FRASCO	90
108	ROLO DE PVC FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 300 METROS	ROLO	1000
109	ROLOS DENTAIIS DE ALGODÃO, TAMANHO PADRÃO, COM 100 UNIDADES	PCT.	900
110	SABÃO LÍQUIDO – ANTISSÉPTICO	FRASCO	150
111	SELANTE RESINOSO FOTOP., COR BRANCA, COM APLICADOR DESCARTÁVEL	CX.	60
112	SOLUÇÃO GERM/ RIO (PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO)	LT.	360
113	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES	PCT.	1000
114	SUGADOR CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM 24 UNIDADES	CX.	60
115	TIRAS DE LIXA PARA RESTAUR. ESTÉTICAS 4 X 170 MM CONTENDO 150 UNIDADES	CX.	200
116	TIRAS DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA 4 MM COM 12 UNIDADES	PCT.	200
117	TIRAS DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA E SILICATO COM 50 UNIDADES	PCT.	200

Handwritten signature



Governo Municipal de

Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



118	TOALHA PEQUENA PARA SECAGEM DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, COR BRANCA	UNID.	200
119	TRICRESOL FORMALINA COM 10 ML	VIDRO	80
120	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE COM 15 ML	UNID.	100
121	KIT DE CIRURGIA COM CAMPO FENESTRADO, PROTETOR PARA REFLETOR E CAMISINHA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNID.	100

MATERIAL ODONTOLÓGICO - INSTRUMENTAL

122	ALAVANCA SELDIN (CONJUNTO COM 3 PEÇAS)	UNID.	90
123	ALVEOLÓTOMO	UNID.	20
124	APLICADOR DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNID.	60
125	BANDEJA PARA EXAME CLÍNICO TAM. 22 X 12 X 1,5 CM	UNID.	190
126	BANDEJA FUNDA PARA CIRURGIA TAMANHO MÉDIO 20 X 30	UNID.	45
127	BROQUEIRO PLÁSTICO COM TAMPAS E TRÊS DIVISÕES (TIPO PLACA DE PETRI)	UNID.	20
128	BRUNIDOR Nº 6 PARA RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	UNID.	60
129	BRUNIDOR OVO DE PATO PARA RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	UNID.	100
130	CABO DE BISTURI Nº 3	UNID.	40
131	CABO PARA ESPELHO Nº 16 ACOPLÁVEL AO ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5.	UNID.	300
132	CAIXA INOX COM TAMPAS PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAL COM TAMANHO 36 X 22 X 9 CM	UNID.	45
133	CAIXA INOX COM TAMPAS PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAL COM TAMANHO 18 X 08 X 05 CM, PERFURADA P/ UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	UNID.	50
134	CAIXA INOX COM TAMPAS PARA ACONDICION. DE INSTRUM. TAMANHO 18 X 08 X 05 CM	UNID.	80
135	CINZEL RETO PARA OSSO	UNID.	40
136	CONJUNTO DE CONDENSADORES HOLLEMBACK Nº 1, 2 E 6	CONJ.	100
137	COLGADURAS	UNID.	30
138	CURETA (COLHER) DE DENTINA Nº 17	UNID.	60
139	CURETA (COLHER) DE DENTINA Nº 18	UNID.	60
140	CURETA (COLHER) DE DENTINA Nº 19	UNID.	60
141	CURETA ALVEOLAR (CIRÚRGICA)	UNID.	60
142	CURETA PERIODONTAL UNIVERSAL	UNID.	100
143	CURETA PERIODONTAL Nº 5-6	UNID.	90
144	CURETA PERIODONTAL Nº 7-8	UNID.	90
145	CURETA PERIODONTAL Nº 11-12	UNID.	90
146	CURETA PERIODONTAL Nº 13-14	UNID.	90
147	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 3S	UNID.	100



Governo Municipal de

Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



MUNICÍPIO
VERDE

148	ESCULPIDOR DISCÓIDE E CLEÓIDE	UNID.	50
149	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01	UNID.	60
150	ESPÁTULA Nº 24	UNID.	60
151	FÓRCEPS Nº 01 INFANTIL	UNID.	40
152	FÓRCEPS Nº 150 INFANTIL	UNID.	40
153	FÓRCEPS Nº 151 INFANTIL	UNID.	40
154	FÓRCEPS Nº 01	UNID.	30
155	FÓRCEPS Nº 150	UNID.	30
156	FÓRCEPS Nº 151	UNID.	30
157	FÓRCEPS Nº 16	UNID.	30
158	FÓRCEPS Nº 17	UNID.	30
159	FÓRCEPS Nº 18L	UNID.	30
160	FÓRCEPS Nº 18R	UNID.	30
161	FÓRCEPS Nº 65	UNID.	30
162	FÓRCEPS Nº 69	UNID.	30
163	LIMA PARA OSSO	UNID.	20
164	LIXEIRA COM TAMPA	UNID.	50
165	MARTELO CIRÚRGICO	UNID.	60
166	PINÇA CLÍNICA	UNID.	200
167	PINÇA HEMOSTÁTICA PEQUENA CURVA	UNID.	20
168	PINÇA HEMOSTÁTICA PEQUENA RETA	UNID.	20
169	PLACA DE VIDRO MÉDIA	UNID.	50
170	PONTAS P/ ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UNID.	30
171	PORTA AGULHA MAYO (TAM. PEQUENO)	UNID.	120
172	PORTA AGULHA MATHIEU MÉDIO	UNID.	150
173	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO	UNID.	150
174	PORTA DETRITO	UNID.	20
175	PORTA MATRIZ DE TOFLEMIRE	UNID.	60
176	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO, DIVERSAS CORES	UNID.	60
177	SERINGA ANESTÉSICA CARPULE	UNID.	180
178	SINDESMÓTOMO	UNID.	90
179	SONDA EXPLORADORA	UNID.	90
180	TESOURA GENGIVAL RETA	UNID.	150
181	TESOURA GENGIVAL CURVA	UNID.	150
182	PINÇA ALLIS	UNID.	30
183	DESCOLADOR DE MOLT	UNID.	30
184	CURETA DE MOLT NUM. 09	UNID.	20
185	AFASTADOR DE MINESOTA	UNID.	12
186	AFASTADOR DE FARABEU	UNID.	12
187	TESOURA DE METZEBAUM	UNID.	12

Alfons



188	PINÇA DIETRICH	UNID.	10
189	PINÇA TIPO BACHAUS	UNID.	12
190	MAGUEIRA DE LÁTEX PARA SUGADOR	METRO	30
191	PINÇA MOSQUITO CURVA	UNID.	15
192	ABRIDOR DE BOCA	UNID.	20
193	ESPANDEX ADULTO E INFANTIL	CONJ.	10

5. REFERENCIAL DE PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este termo de referência, viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos oriundos do FUS e FMS, consignados no vigente Orçamento Municipal, na Dotação Orçamentária nº 12.02-10.301.0037.2.097 e Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00

7. FORMA DE ENTREGA, PRAZOS E DOS LOCAIS

O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO**, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar a integralmente os quantitativos e/ou bens licitados (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada da contratação), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

- Os bens licitados deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da expedição das **ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO**, no almoxarifado Central, sito a Rua Vigário Xavier, 55, Outra Banda, Acaraú/CE.

- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.

- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com domicílio a Av. João Jaime Ferreira Gomes, S/N - Centro, Acaraú/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.278.643/0001-18.

8. VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2017, contados a partir da Nota de Empenho.



Governo Municipal de

Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



9. PAGAMENTO

O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

Acaraú/CE, 25 de abril de 2017.


Ana Flávia Teixeira
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acaraú



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial N° 2504.01/2017

À
Prefeitura Municipal de Acaraú
Comissão de Pregão

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____ Fax: _____
Banco: _____ Agência N°: _____ Conta Corrente N°: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

Item N°	Especificação do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Valor da Proposta: (valor por extenso)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

J. Pereira



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de 2017.

(Representante Legal)



Governo Municipal de

Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº ____/____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de 2017.

.....
OUTORGANTE



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



**ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE ACARAÚ – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua General Humberto Moura, 675-B, Centro, Acaraú/Ce, através da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.278.643/0001-18, neste ato representada pela respectiva Secretária Sra. **Liduína Fátima Freitas dos Santos**, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa _____, com endereço à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão nº _____/_____, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal N^o 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Saúde do Município de Acaraú - CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, constantes do(s) Item(ns) N^o _____, conforme Anexo I do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1- O objeto contratual tem o valor de **R\$** (.....), a ser pago até o 10^o dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.
3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1- O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO**, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão



englobar a integralmente os quantitativos e/ou bens licitados (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada da contratação), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

4.2- Os bens licitados deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da expedição das **ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO**, no almoxarifado Central, sito a Rua Vigário Xavier, 55, Outra Banda, Acaraú/CE.

4.3- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Ordenadora de Despesa.

4.4- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.5- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

4.6- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.7- Deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com domicílio a Av. João Jaime ferreira Gomes, S/N - Centro, Acaraú/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.278.643/0001-18, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo de 31 de dezembro de 2017, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1- As despesas deste contrato correrão à conta dos recursos oriundos do FUS e FMS, consignados no vigente Orçamento Municipal, na Dotação Orçamentária nº 12.02-10.301.0037.2.097 e Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Secretaria Competente de Acaraú.



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Acaraú prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo



de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8- As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1- Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

10.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Acaraú, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Acaraú/CE, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____